



## DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 15/06/2026 | Edição: 22774 | Matéria nº: 1197132

### PORTARIA Nº 1978, DE 12/6/2026

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 727/CIB/2025, que aprova a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina no ano de 2025, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 18º a 22º da Deliberação nº 727/CIB/2025.

**CONSIDERANDO** que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS.

**CONSIDERANDO** a realização de Cirurgias Eletivas pelas Unidades hospitalares respeitando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregionais do Estado.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/SAES nº 237, de 08 de março de 2023, que define na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

**CONSIDERANDO** a Deliberação CIB nº 732, de 07 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

**CONSIDERANDO** a Portaria MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o PNRF, passa a vigorar com a seguinte redação " fica facultada aos gestores estaduais, distritais e municipais a utilização dos recursos federais objetos deste Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores contratados, em seu território assistencial.

**CONSIDERANDO** o recurso oriundo da Lei Estadual nº 16.968, de 19 de julho de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025.

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/SAES nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas- Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS nº 237, de 8 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025, que divulga e estabelece limites financeiros para execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias em 2025 - e altera a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 480/CIB, de 05 de dezembro de 2024, que aprova o pagamento de incremento estadual para retirada Duplo J em âmbito ambulatorial.

**CONSIDERANDO** a Portaria SES nº 1.575, de 28 de novembro de 2024, que altera o valor dos procedimentos: 0309070015 - Tratamento Esclerosante Não Estético De Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral) Vascular e 0309070023 - Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes Dos Membros Inferiores (Bilateral), na Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos.

**CONSIDERANDO** a alocação de recurso de fonte estadual para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos.

### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar o Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de março de 2026, com a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços sob Gestão Municipal

2º - O Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de março de 2026, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina - COSEMS/SC, para os serviços sob Gestão Municipal segue a lógica de pagamento por produção de acordo com o processamento aprovado pelo DATASUS/MS.

Art. 3º - Para o montante de R\$ 26.131.918,85 apurado por meio do Encontro de Contas foram consideradas as diferenças onde o complemento do Estado é superior ao programado na FPO, para os procedimentos faturados como FAEC. Para os municípios cujo os prestadores encontram-se sob sua gestão, os valores programados na Ficha de Programação Orçamentária - FPO devem observar os valores de complemento de tabela previstos na Deliberação. Os tratamentos esclerosantes, as confecções, intervenções, ligaduras de fístula e nos implantes e retiradas de cateter tipo tenckhoff ou similar, tratamento medicamentoso de doença da retina e tratamento de doenças neurodegenerativas, foram considerados somente o complemento. Os procedimentos faturados como MAC foram considerados o valor do procedimento e os procedimentos que não estão incluídos no PNRF/MS foram considerados o procedimento e o complemento, conforme valores estabelecidos na Deliberação.

Art. 4º - A avaliação do reprocessamento solicitado por meio do Ofício SMS nº 010/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna, referente a competência fevereiro/2026, resultou no valor R\$ 38.450,47.

Art. 5º - A avaliação solicitada por meio dos Ofícios nº 038/2026/CMCA/DGR/SEMUS e 1204/2025/SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau, referente a competência setembro/2025, resultou no valor R\$ 24.818,69.

Art. 6º - A avaliação solicitada por meio do e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, referente a competência fevereiro/2026, resultou no valor R\$ 1.019,72.

Art. 7º - Desconto no valor de R\$ 155.082,24 **CONSIDERANDO** a Portaria SES nº 765, de 30 de maio de 2025, que renova ao município de Florianópolis, o repasse fundo a fundo, de valores correspondentes as produções ambulatorial e cirúrgica do 4564812 MULTI HOSPITAL.

Art. 8º - O pagamento de incremento estadual para retirada Duplo J em âmbito ambulatorial, conforme a Deliberação nº 480/CIB, de 05 de dezembro de 2024, resultou no valor de R\$ 8.500,00, conforme Processos SES nº 99098/2026.

Art. 9º - O Ministério da Saúde realizou o repasse dos recursos dos procedimentos aos municípios em Gestão Plena Municipal, referente ao Programa Nacional de Redução das Filas - PNRF. A SES realizou o desconto dos valores.

Art. 10º - Para os municípios que apresentaram valores negativos, os descontos serão realizados nos próximos Encontros de Contas.

Art. 11º - As produções deverão ser repassadas integralmente aos prestadores, sem a aplicação do desconto do FAEC, uma vez que o repasse correspondente foi realizado pelo Ministério da Saúde diretamente aos municípios.

Art. 12º - A distribuição dos Recursos Financeiros R\$ 2.871.805,54 do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, referente ao mês de março de 2026, para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 13º - Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 08 de junho de 2026.

<b>Anexo I da Portaria nº 1978/2026 - Política de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas - Estabelecimentos Sob Gestão Municipal - Competência Março/2026</b>					
<b>Estabelecimentos CNES-SC</b>	<b>Municípios-SC</b>	<b>Total Estabelecimentos R\$</b>	<b>Total Municípios R\$</b>	<b>Descontos MS FAEC R\$</b>	<b>Total R\$</b>
7486596 HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU HELMUTH NASS	420230 Biguaçu	435.572,44	435.572,44	-173.238,59	262.333,85
2522209 HOSPITAL MISERICÓRDIA	420240 Blumenau	1.124.208,57	3.152.934,71	-2.784.048,02	368.886,69
2552841 POLICLÍNICA LINDOLF BELL	420240 Blumenau	12.571,81	0,00	0,00	0,00
2558246 HOSPITAL SANTA ISABEL	420240 Blumenau	336.230,43	0,00	0,00	0,00
2558254 HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	420240 Blumenau	906.748,32	0,00	0,00	0,00
3123251 HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU	420240 Blumenau	194.035,03	0,00	0,00	0,00
3180948 CLÍNICA DE OLHOS DR ROBERTO VON HERTWIG	420240 Blumenau	76.419,97	0,00	0,00	0,00
3181308 BOTELHO HOSPITAL DIA DA VISÃO	420240 Blumenau	22.929,53	0,00	0,00	0,00
4575407 COB CENTRO OFTALMOLÓGICO DE BLUMENAU	420240 Blumenau	479.791,05	0,00	0,00	0,00
2522411 HOSPITAL AZAMBUJA	420290 Brusque	2.081.698,93	2.426.665,77	-5.173.615,32	-2.746.949,55
2522489 ASSOCIAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM	420290 Brusque	344.966,84	0,00	0,00	0,00
2491249 HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	420380 Canoinhas	200.407,27	200.407,27	-1.549.425,88	-1.349.018,61
0610062 HOSPITAL DE OLHOS DE CONCÓRDIA LTDA	420430 Concórdia	375.071,81	928.383,96	-927.041,58	1.342,38
2303892 HOSPITAL SÃO FRANCISCO	420430 Concórdia	426.954,25	0,00	0,00	0,00
5164222 NIEDERAUER CLÍNICA DE OLHOS HOSPITAL DIA LTDA	420430 Concórdia	126.357,90	0,00	0,00	0,00
2691485 HOSPITAL DE GASPAR	420590 Gaspar	123.298,86	123.298,86	-73.236,23	50.062,63
2492342 HOSPITAL SANTO ANTÔNIO GUARAMIRIM	420650 Guaramirim	534.084,31	534.084,31	-2.502.030,69	-1.967.946,38
2521873 HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	420750 Indaial	621.505,59	621.505,59	-445.163,61	176.341,98
2522691 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	420820 Itajaí	1.842.103,16	2.112.440,54	-1.470.909,78	641.530,76

2744937 HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO	420820 Itajaí	270.337,38	0,00	0,00	0,00
2303167 HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA	420830 Itapema	498.334,39	498.334,39	-1.659.921,06	-1.161.586,67
2306336 HOSPITAL SÃO JOSÉ	420890 Jaraguá do Sul	1.306.186,53	2.130.079,12	-1.907.409,21	222.669,91
2306344 HOSPITAL JARAGUÁ	420890 Jaraguá do Sul	504.228,39	0,00	0,00	0,00
9717463 HOSPITAL DA VISÃO JARAGUÁ DO SUL	420890 Jaraguá do Sul	320.164,20	0,00	0,00	0,00
2436469 HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	420910 Joinville	541.887,15	6.443.869,87	-21.846.075,16	-15.402.205,29
2521296 HOSPITAL BETHESDA	420910 Joinville	5.117.078,22	0,00	0,00	0,00
7728557 BOJ FILIAL	420910 Joinville	353.432,50	0,00	0,00	0,00
9175849 OPHTALMUS CLÍNICA DE OLHOS CC	420910 Joinville	81.854,58	0,00	0,00	0,00
9359397 HOSPITAL DA VISÃO JOINVILLE	420910 Joinville	349.617,42	0,00	0,00	0,00
2504316 HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	420930 Lages	300.403,94	953.060,56	-502.069,96	450.990,60
2662914 HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO E INFANTIL	420930 Lages	652.656,62	0,00	0,00	0,00
2558017 HOSPITAL DE CARIDADE S B J DOS PASSOS	420940 Laguna	368.282,47	368.282,47	-118.826,40	249.456,07
2672154 HOSPITAL HOSCOLA	421000 Luiz Alves	493.092,20	493.092,20	-2.431.401,98	-1.938.309,78
7847777 HOSPITAL JOÃO SCHREIBER	421060 Massaranduba	156.066,19	156.066,19	-512.982,20	-356.916,01
2674327 HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	421130 Navegantes	34.622,51	34.622,51	-85.109,21	-50.486,70
2778831 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO	421150 Nova Trento	8.250,00	8.250,00	-741.420,57	-733.170,57
2555840 FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA OTÍLIA	421170 Orleans	119.253,26	119.253,26	-280.211,18	-160.957,92
4514882 HOSPITAL DOS OLHOS LIONS DE SANTA CATARINA	421190 Palhoça	115.479,80	115.479,80	-1.456.647,38	-1.341.167,58
2538342 HOSPITAL SÃO BERNARDO	421420 Quilombo	24.918,84	24.918,84	-158.311,68	-133.392,84
0717266 CLÍNICA MÉDICA CENTER	421480 Rio do Sul	2.819,25	878.957,08	-501.750,51	377.206,57
2379627 HOSPITAL SAMÁRIA	421480 Rio do Sul	362.692,16	0,00	0,00	0,00
2568713 HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	421480 Rio do Sul	461.428,88	0,00	0,00	0,00
2641445 POLICLÍNICA DE REFERÊNCIA REGIONAL RIO DO SUL	421480 Rio do Sul	900,00	0,00	0,00	0,00
2884402 INSTITUTO WSC DE OFTALMOLOGIA	421480 Rio do Sul	40.035,84	0,00	0,00	0,00
5458471 INSTITUTO DE OLHOS ALTO VALE	421480 Rio do Sul	11.080,95	0,00	0,00	0,00
2521695 HOSPITAL RIO NEGRINHO	421500 Rio Negrinho	1.006.048,08	1.006.048,08	-4.810.902,65	-3.804.854,57
2418177 HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	421570 Santo Amaro da Imperatriz	1.456.262,96	1.456.262,96	-3.928.925,43	-2.472.662,47
2521792 HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA	421580 São Bento do Sul	515.673,83	515.673,83	-728.665,01	-212.991,18
2418967 HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS DE SÃO JOÃO BATISTA	421630 São João Batista	30.205,01	30.205,01	-138.803,33	-108.598,32
2304155 HOSPITAL SÃO ROQUE DE SEARA	421750 Seara	63.747,65	63.747,65	-346.233,66	-282.486,01
2490935 HOSPITAL FÉLIX DA COSTA GOMES	421830 Três Barras	70.984,10	70.984,10	0,00	70.984,10
2419653 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO HNSC	421900 Urussanga	116.880,12	116.880,12	-206.810,43	-89.930,31
<b>Total</b>		<b>26.019.861,49</b>	<b>26.019.361,49</b>	<b>-57.461.186,71</b>	<b>2.871.805,54</b>

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**